NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2015
Em Milhares de Reais

1. ATIVIDADE OPERACIONAL

A Banestes DTVM S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pelo Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo e tem por objetivo principal a realização de operações com intermediação de títulos e valores mobiliários, administração e gestão de fundos de investimento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976) sendo adotadas as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, contemplando ainda, as disposições contidas nas normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável. Desde o ano de 2008, foram aprovados pela CVM diversos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Entretanto, tais pronunciamentos só podem ser aplicados, após aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo CMN são: Resolução nº 3.566/2008 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01); Resolução nº 3.604/2008 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (CPC 03); Resolução nº 3.750/2009 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05); Resolução nº 3.989/2011 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10); Resolução nº 4.007/2011 - Políticas Contábeis - Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23); Resolução nº 3.973/2011 - Evento Subsequente (CPC 24); Resolução nº 3.823/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25) e Resolução nº 4.144/2012 - Pronunciamento Conceitual Básico (R1).

Na elaboração das Demonstrações Financeiras foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Essas estimativas e premissas foram consideradas na mensuração de provisões para perdas com operações de crédito e para contingências e na seleção do prazo de vida útil de certos ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas.

Estas Demonstrações Financeiras não apresentam os investimentos de forma consolidada. As operações da Sociedade são conduzidas no contexto de um conjunto de companhias associadas integrantes do conglomerado do BANESTES S.A., que apresenta Demonstrações Financeiras Consolidadas.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) **Ativos e Passivos -** As operações ativas e passivas contratadas com encargos pré-fixados são contabilizadas pelo montante pactuado (principal e encargos), sendo que a contrapartida do montante dos encargos é registrada nas contas retificadoras de "rendas e despesas a apropriar".

b) **Apuração do Resultado -** O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, sendo ajustado pela parcela atribuível de imposto de renda e contribuição social incidente sobre os lucros tributáveis e, quando aplicável, pelo imposto de renda e contribuição social diferidos que serão recuperados ou exigidos em exercícios seguintes.

c) **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez -** Registradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração contratada.

d) **Investimentos -** O investimento em sociedade controlada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial (nota 7).

e) **Tributos -** Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social - Instituições Financeiras	15%
COFINS	4%
PIS	0,65%
ISS	5%

As alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009 (artigos 36 e 37), que modificam o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício não tiveram efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica optante pelo regime tributário de transição (RTT), sendo utilizadas para fins tributários, as normas vigentes em 31/12/2007.

Em 13 de maio de 2014 foi publicada a Lei nº 12.973 (conversão da MP 627/2013) que alterou a legislação tributária federal sobre IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. Essa Lei dispõe, entre outros assuntos, sobre:

- A revogação do Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941/2009, disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos em razão da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais.
- A tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior.

A referida Lei nº 12.973/2014 não acarreta efeitos contábeis relevantes nas demonstrações financeiras.

f) **Valor de Recuperação de Ativos - Impairment -** A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens e créditos tributários, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 30 de Junho de 2015 e de 2014 não existiram indícios de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

g) **Estimativas Contábeis -** As demonstrações financeiras com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil permite que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas, incluem as provisões técnicas, o valor de realização dos ativos, as provisões para contingências, dentre outros. A Administração da Sociedade revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir

dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

h) **Evento Subsequente -** Ao período a que se referem às demonstrações financeiras é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem às demonstrações financeiras e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites e com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, o valor de caixa e equivalentes de caixa é composto por:

	2015	2014
Disponibilidades	1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4.143	3.824
Total	**4.144**	**3.824**

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Representadas por operações compromissadas com o Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo. As operações compromissadas estão lastreadas em títulos públicos federais (Letras Financeiras do Tesouro) com compromisso de recompra. As transações com o Controlador estão apresentadas na nota 15.

6. OUTROS CRÉDITOS

a) Circulante - Negociação e Intermediação de Valores

Na conta negociação e intermediação de valores estão registradas as operações efetuadas com clientes e corretoras, referentes à compra e venda de valores mobiliários, que foram liquidados até o dia 03/07/2015.

	2015	2014
Ativo:		
Negociação e Intermediação de Valores Mobiliários Pendentes de Liquidação	114	332
Total	**114**	**332**

	2015	2014
Passivo:		
Negociação e Intermediação de Valores Mobiliários Pendentes de Liquidação	616	1.192
Total	**616**	**1.192**

b) Circulante - Diversos

	2015	2014
Adiantamentos e Antecipações Salariais	10	9
Impostos e Contribuições a Compensar	272	326
Pagamentos a Ressarcir	1	1
Total	**283**	**336**

c) Realizável a Longo Prazo - Outros Créditos

	2015	2014
(1) Finsocial a Compensar	1.327	1.291
(2) PIS a Compensar	1.677	1.630
(3) Depósito Judicial CSLL-Aumento de Alíquota-6%	423	373
Outros	1	9
Total	**3.428**	**3.303**

(1) A Sociedade mantinha registrado crédito de finsocial no valor de R$ 2.110 gerados em decorrência da majoração das alíquotas do finsocial (alíquotas superiores a 0,5%) promovida pelas Leis nº 7.787/1989 (art. 7º); nº 7.849/1989 (art. 1º) e nº 8.147/1990 (art. 1º). Este tema já está pacificado pelo Supremo Tribunal Federal quando declarou a inconstitucionalidade da cobrança para Empresas Comerciais, Mistas e Instituições Financeiras, e, declarou constitucional a exigência do finsocial para empresas exclusivamente prestadoras de serviço. Com o encerramento de todos os prazos para interposição de recursos pelas partes no processo judicial, se tornou certo o crédito no valor de R$ 1.183, conforme planilhas elaboradas consoante a decisão judicial e normas vigentes. O saldo do ativo foi adequado ao valor devido em 31/12/2010. O pedido de habilitação do crédito junto à Receita Federal do Brasil já foi devidamente homologado em 2011.

(2) A Sociedade registrou contabilmente créditos oriundos do PIS com base na declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988 proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 1487452/RJ bem como com base na Resolução nº 49/1995 do Senado Federal.

Afastados os Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988 foi aplicada a Lei Complementar nº 7/1970 (instituidora do PIS) eis que, após o advento da Constituição Federal de 1988, ficou vedado o tratamento desigual entre empresas públicas e privadas. Esta ação transitou em julgado em 14/06/2007. Em 18/03/2008 foi deferido o pedido de habilitação do crédito junto à DEINF/RFB/RJ para o procedimento da compensação. Em consonância com a sentença que transitou em julgado, a Sociedade vinha procedendo à compensação. Todavia, considerando a proximidade do término do prazo de 5 (cinco) anos para compensação, suspendeu este procedimento e, em 12/06/2012, protocolou pedido de restituição do saldo junto à Receita Federal do Brasil.

(3) Ação ajuizada objetivando decisão judicial que assegure a declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 17 da Medida Provisória nº 413/2008, convertida na Lei nº 11.727/2008, concernente à elevação de alíquota da CSLL para empresas dos setores financeiros e seguros de 9% para 15%.

7. INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADA NO PAÍS

A Sociedade participa do capital social da Banestes Administradora, Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda. e detém 7.499.925 quotas.

Principais dados relativos à sociedade controlada:

	2015	2014
Capital Realizado Atualizado	7.500	7.500
Patrimônio Líquido	11.980	9.883
Percentual de Participação	99,999	99,999
Lucro Líquido do Semestre	1.450	1.310
Receita da Equivalência Patrimonial	1.450	1.310
Juros sobre o Capital Próprio Disponibilizados	300	248
Recebimento de Lucros de Controlada	592	2.710
Valor Contábil do Investimento	11.980	9.883

8. IMOBILIZADO DE USO

Está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, ambos corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e da provisão para perdas por imparidade, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios e sistemas de comunicação e 20% para sistema de processamento de dados. O imobilizado está composto por:

Imobilizado de Uso	Saldo em 31/12/2014	Adições/ Depreciações no Período	Baixas no Período	Saldo em 30/06/2015	Saldo em 30/06/2014
Outras Imobilizações de Uso					
Instalações	6	-	-	6	6
(Depreciação Acumulada)	(2)	-	-	(2)	-
Móveis e Equipamentos de Uso	77	-	-	77	77
(Depreciação Acumulada)	(34)	(3)	-	(37)	(31)
Sistema de Processamento de Dados	49	-	-	49	49
(Depreciação Acumulada)	(47)	-	-	(47)	(47)
Outros	117	-	-	117	117
(Depreciação Acumulada)	(111)	(1)	-	(112)	(111)
Total do 1º semestre de 2015	**55**	**(4)**	**-**	**51**	**60**

Conforme Resolução CMN nº 3.566/2008, o saldo do imobilizado está ajustado ao seu valor recuperável.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Circulante

	2015	2014
Sociais e Estatutárias	572	858
(1) Fiscais e Previdenciárias	458	80
(2) Diversas	304	248
Total	**1.334**	**1.186**

(1) Decorrem basicamente de impostos e contribuições a recolher.

(2) Decorrem basicamente de provisões de despesas administrativas e honorários de pagamentos a advogados.

b) Exigível a Longo Prazo

	2015	2014
(1) Provisão CSLL-Aumento de Alíquota-6%	423	374
Outros	-	8
Total	**423**	**382**

(1) Provisão de Contribuição Social, ação ajuizada objetivando decisão judicial que assegure a declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 17 da Medida Provisória nº 413/2008, convertida na Lei nº 11.727/2008, concernente à elevação de alíquota da CSLL para empresas dos setores financeiros e seguros de 9% para 15%.

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

a) Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

	2015 Imposto de Renda	2015 Contribuição Social	2014 Imposto de Renda	2014 Contribuição Social
Resultado antes da Tributação e Participações	2.752	2.752	1.456	1.456
Adições/(Exclusões) de Caráter Permanente	(1.408)	(1.418)	(1.269)	(1.278)
Adições/(Exclusões) de Caráter Temporário	-	-	-	-
Lucro Tributável antes das Compensações	1.344	1.334	187	178
Comp. Prej. Fiscais e Base Negativa (30%)	(403)	(400)	(56)	(53)
Base de Cálculo após Compensações	941	934	131	125
Alíquota Normal (15%)	141	140	19	19
Adicional de Imposto de Renda (10%)	82	-	1	-
Valores Devidos	223	140	20	19
Despesa de Provisão de IR e CS - Valores Correntes	223	140	20	19

b) Créditos Tributários

No 1º semestre de 2015 e 2014 não foram apurados créditos tributários a constituir. O saldo total de créditos tributários não ativados em 30/06/2015 é de R$ 957.

11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS FISCAIS

A Sociedade é parte em processos judiciais, de natureza fiscal, onde o Sistema Financeiro Banestes discute judicialmente a exigência de alguns tributos originários de lançamentos, multas e autuações por órgãos fiscalizadores.

Em sua maior parte os processos fiscais são cobranças de tributos federais pela União Federal, representada pela Secretaria da Receita Federal, nos recolhimentos de CSLL cujo saldo e a movimentação são a seguinte:

Natureza - Fiscal	2015	2014
Saldo Inicial	**374**	**361**
Constituições/Atualizações	49	13
Saldo Atual	**423**	**374**

Os advogados da Sociedade utilizam critérios de natureza das ações, atualização de cada ação e posicionamento de nossos tribunais onde as referidas ações são classificadas conforme a possibilidade de perda em: provável, possível e remota.

Assim, demonstramos a seguir as provisões constituídas para riscos fiscais e caso aplicável o respectivo depósito judicial:

	2015		2014	
Natureza - Fiscal	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial
CSLL - Aumento de Alíquota-6%	423	423	374	374
Total	**423**	**423**	**374**	**374**

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social integralizado em 30 de Junho de 2015 e de 2014 está representado por 1.360.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais 100% pertencem ao BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo.

b) Aumento de Capital Social

Em 2014, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/04/2014 foi deliberado o aumento de Capital Social no valor de R$ 2.000, passando de R$ 8.671 para R$ 10.671, sem emissão de novas ações, e com utilização do valor de R$ 2.000 do saldo da Reserva Estatutária. O Aumento de Capital foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 03/07/2014.

c) Reserva Legal

Constituída à base de 5% sobre o lucro líquido apurado antes de qualquer destinação, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social.

d) Reserva Estatutária

Constituída do lucro líquido apurado após as deduções legais e dividendos, com a finalidade de aumento de capital sendo que, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social.

e) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

e.1) Dividendos

Os acionistas têm direito a dividendos calculados com base no percentual de 25% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404/1976, e estão demonstrados a seguir:

	2015	2014
Lucro Líquido do Semestre	2.389	1.417
Reserva Legal	(120)	(71)
Base de Cálculo para os Dividendos (25%)	2.269	1.346
Dividendos Intermediários 1º semestre	567	337
Total de Dividendos	**567**	**337**

e.2) Juros sobre o Capital Próprio

No 1º semestre de 2015 e 2014 não houve contabilização de juros sobre o capital próprio devido ao histórico de prejuízo fiscal apresentado nos exercícios findos em 2014 e 2013.

13. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TARIFAS

	2015	2014
(1) Rendas de Distribuição/Rebate Taxa Administração	1.443	583
(2) Rendas de Administração de Fundo e Clube de Investimentos	522	80
Rendas de Corretagem/Custódia - Pessoa Jurídica	8	88
Subtotal - Prestação de Serviços	**1.973**	**751**
Rendas de Corretagem/Custódia - Pessoa Física	112	78
Subtotal - Pessoa Física	**112**	**78**
Total	**2.085**	**829**

(1) A Sociedade, no segundo trimestre de 2015, em parceria com o Banco Fator, atuou como gestora da Primeira Emissão de Cotas do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII além de continuar na distribuição direta de cotas de vários fundos de investimento de diversos Gestores de Recursos e de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI.

(2) A Sociedade é responsável pela administração do Banestes FI em Cotas de FI em Ações, do Clube de Investimento dos Empregados do Sistema Banestes - Marlin Azul, do FIC Banestes do Fundo de Investimento em Ações BTG Pactual Dividendos, do Banestes Capital Protegido I FIC de FI Multimercado e do Banestes Capital Protegido II FI Multimercado. O patrimônio líquido dessas instituições totalizavam em 30 de junho de 2015, R$ 1.944 (R$ 2.036 em 2014), R$ 603 (R$ 718 em 2014), R$ 9.801 (R$ 13.361 em 2014), R$ 19.042 (R$ 15.780 em 2014) e 35.433, respectivamente.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

No 1º semestre de 2015 e 2014 a sociedade não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

15. SALDOS E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

a) Transações da Banestes DTVM com o Controlador

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014, foram efetuadas transações com o Controlador em valores, prazos e condições usuais de mercado, podendo assim ser resumidas:

	2015 Ativo (Passivo)	2014 Ativo (Passivo)	2015 Receita (Despesa)	2014 Receita (Despesa)
Disponibilidades	1	-	-	-
Aplicações em Operações ompromissadas.	4.143	3.824	178	95
Dividendos.	(567)	(856)	-	-
Cessão de Pessoal pelo Controlador	-	-	(451)	(473)

b) Remuneração dos Administradores

Na Assembleia Geral Ordinária é fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, conforme determina o Estatuto Social.

Os honorários da Diretoria totalizam no 1º semestre de 2015 o montante de R$ 181 (R$ 152 no 1º semestre de 2014).

A Sociedade não possui benefícios pós-emprego de plano de previdência complementar aberta destinados a Administradores, bem como não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

c) Outras Informações

I - As Instituições Financeiras não podem Conceder Empréstimos ou Adiantamentos:

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

- Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;
- Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e
- Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria sociedade, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não é efetuado pela Sociedade empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, membros da Diretoria e seus familiares.

II - Participação Acionária:

Os membros da Diretoria não possuíam participação acionária na Sociedade.

16. GESTÃO DE RISCO

A Sociedade estabelece diretrizes, atribuições e responsabilidades em seu processo de gerenciamento dos riscos, coibindo e mitigando a ocorrência de falhas nos processos operacionais que exponham a sociedade a prejuízos diretos e indiretos. Considera importante adotar um plano de longo prazo que contemple processos de melhoria contínua para assegurar:

1. Níveis adequados de exposição a riscos globais;
2. Processo de gestão de riscos incorporado nos procedimentos e na cultura da Sociedade;
3. A continuidade e solidez dos negócios no longo prazo;
4. Acompanhamento da evolução dos negócios considerando os níveis de riscos associados; e
5. Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos para toda a Sociedade.

Identificação de Riscos

Compreende a análise constante dos fluxos operacionais e procedimentos da Sociedade, visando à identificação de ocorrência de erros e falhas que estejam expondo a Sociedade a riscos que serão apurados de acordo com a seguinte classificação:

Risco de Crédito: contempla as possibilidades de perdas decorrentes de falhas e/ou inadimplência da contraparte no cumprimento de uma obrigação contratada;

Risco de Liquidez: contempla as possibilidades de perda pela incapacidade da empresa saldar seus compromissos nos prazos acordados ou por sacrifícios decorrentes da transformação forçada de ativos em caixa para quitar uma obrigação;

Risco de Mercado: representa as possibilidades de perdas ocasionadas por movimentos adversos nos valores de mercado dos ativos e passivos, causadas por mudanças nas taxas de câmbio, de juros e em outros indicadores, individualmente ou em conjunto;

Risco Legal: agrupa as possibilidades de perda pelo fato de um contrato não poder ser legalmente amparado, criando a possibilidade de seu questionamento judicial. Os riscos legais incluem as exposições à quebra de conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da empresa e as possibilidades de interpretações equivocadas dessas leis e regulamentos no âmbito fiscal, previdenciário e trabalhista;

Risco de Imagem: contempla as possibilidades de perdas causadas pela quebra da confiança de que a empresa desfruta no seu ambiente de atuação. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da empresa, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação;

Risco Operacional: contempla as possibilidades de perdas decorrentes de processos internos inadequados ou deficientes, erros, fraudes, falhas nas operações da empresa, ou sistemas, bem como de eventos externos que causem prejuízos às suas atividades normais ou danos aos seus ativos físicos;

Risco de Terceirização: agrupa as possibilidades de perdas decorrentes de falhas no provimento ou na qualidade dos serviços terceirizados.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Medida Provisória: Em 21 de maio de 2015, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 675, que altera a alíquota da CSLL de 15% para 20%, a partir do mês de setembro de 2015, para as Instituições Financeiras e equiparadas, e Pessoas Jurídicas de Seguros Privados. Os efeitos da referida MP estão sendo analisados e terão seus impactos mensurados e reconhecidos nas Demonstrações Financeiras quando da sua conversão em Lei.

18. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A diretoria da Sociedade autorizou a conclusão destas Demonstrações Financeiras em 12 de agosto de 2015, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem afetar estas demonstrações.

DIRETORIA

Vítor Lopes Duarte (Diretor Presidente)
Celso Nunes Almeida
Jorge Eloy Domingues da Silva
CONTADOR
Anselmo Custódio Lamas Lopes
CRC - ES 8.896/O-1